

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 21/07/2020

DESIGNA LAYLANE ALVES DE SOUZA CARVALHO, Assistente Executivo, ID 4262369-3/3, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, do C.E. Doutor Albert Sabin U.A 11802307583, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, com direito a gratificação no percentual de 50% do DAS-6. Processo nº SEI-030036/000364/2020.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 25/05/2020, **MYRNA CELESTE OLIVEIRA SANTOS**, Servente, ID 3850369-7/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples, U.A 11802312578, do CEJA Esmeralda da Costa Porto, Município de Rio das Ostras, da SEEDUC. Processo nº SEI-030041/001007/2020.

Id: 2261251

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVASATO DO CORREGEDOR
DE 22/07/2020

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no Processo nº SEI-030022/002936/2020 SAD 1672, sendo assim, designa o servidor **JOHNNY MAXWEL PACHECO LIPPI**, ID. Funcional: 5015590-3.

Id: 2261317

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIADESPACHO DO CORREGEDOR
DE 22/07/2020

PROCESSO Nº SEI-030022/006465/2020 - ARQUIVE-SE, considerando o Relatório de Sindicância (6108945) e a Decisão exarada pelo I. Corregedor, SAD 1659, nos termos do § 2º, do art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 2261321

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL
DA ZONA OESTEDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.05.2020

PROCESSO Nº E-26/002/123/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior em favor da empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda, CNPJ 07.766.048/0001-54, no valor de R\$ 306.261,97 (trezentos e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) distribuído da seguinte forma: R\$ 278.719,27, referente ao material de processamento de dados e R\$ 27.542,70, referente à aquisição de software.

Id: 2252728

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 488 DE 22 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE O REGULAMENTO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 42.765, de 22 de dezembro 2010, e o contido nos Processos nºs SEI-260004/001452/2020 e SEI-260004/001319/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de seleção interna para o provimento de bolsas integrais do Curso de Especialização em Administração Pública (CEAP) da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ) para os servidores ativos da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIEJ).

Parágrafo Único - As normas a que se refere o caput deste artigo passam a fazer parte da presente Portaria, na forma do seu Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020

MARIA ISABEL DE CASTRO DE SOUZA
Presidente da Fundação CECERJ

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS INTEGRAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ.

Art. 1º - O presente regulamento define os requisitos necessários do processo seletivo interno para o Curso de Especialização em Administração Pública (CEAP) da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (CEPERJ), o qual tem por finalidade oferecer aos servidores ativos da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIEJ) aprimoramento da qualificação profissional na atuação nas áreas de gestão e políticas públicas.

§ 1º - O Curso de Especialização em Administração Pública (CEAP), credenciado pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro (CEE-RJ), oferece experiência e inovação no aprimoramento da qualificação profissional de dirigentes e profissionais em sua área de atuação, formando especialistas para o exercício gerencial de alto nível, capazes de formular políticas públicas, políticas de gestão e definir estratégias de ação organizacional.

§ 2º - O CEAP utiliza visão estratégica, enfatizando aspectos da governança e gestão pública, planejamento governamental e liderança pública, adotando para isso a metodologia de aprendizagem do en-

sino-aplicação para a organização dos programas.

§ 3º - O ensino-aplicação consiste em promover a aprendizagem por meio da aproximação dos alunos, sujeitos de seu aprendizado, às questões e situações concretas da prática de gestão governamental, incorporando os saberes que dispõem em função de sua vivência no âmbito da Administração Pública.

§ 4º - O curso de especialização possui carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, com previsão de início em 11 de agosto de 2020 e duração de aproximadamente 18 (dezoito) meses.

§ 5º - Diante das diretrizes impostas pela pandemia de COVID-19, a Fundação CEPERJ manterá as aulas do CEAP em meios digitais até o final de 2020, acompanhando a autorização do Ministério da Educação, conforme a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020.

§ 6º - Em 2021, salvo novas diretrizes do Ministério da Educação (MEC) ou do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro (CEE), o curso seguirá na modalidade presencial.

§ 7º - Maiores informações a respeito do curso a ser oferecido estão disponíveis no link: <https://ceadceperj.com.br/index.php/pos-graduacao-2/>

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 2º - Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas integrais do Curso de Especialização em Administração Pública (CEAP).

DO PÚBLICO - ALVO

Art. 3º - Serão elegíveis para o processo seletivo os servidores ativos da Fundação CECIERJ.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Para participar do processo seletivo, o servidor deve possuir os seguintes requisitos:

- possuir nível superior completo em curso de graduação, reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, na data da matrícula;
- estar em exercício na Fundação CECIERJ, na data de publicação deste regulamento;
- ter disponibilidade em realizar o curso em sua totalidade;
- declarar, conforme Termo de Compromisso (Anexo I), em exercer atividades laborais na Fundação CECIERJ, pelo período de realização do curso acrescido de igual período após a conclusão, exceto nos casos de exoneração que não forem a pedido do próprio servidor.

Parágrafo Único - O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará o seu indeferimento.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se inscrever no período constante no Cronograma (Anexo II), através do preenchimento dos formulários disponibilizados pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/wX6AAL8pYVNLQRYb8>

Parágrafo Único - No ato do preenchimento, os candidatos deverão:

- inserir informações de identificação pessoal;
- declarar concordar com as regras deste regulamento;
- declarar disponibilidade em realizar o curso em sua totalidade;
- declarar compromisso de permanecer no exercício de suas atividades.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) levará em consideração sua Carta de Intenção, conforme especificações contidas no Anexo III, cujos critérios e pontuações encontram-se detalhados no Quadro 01 abaixo.

Quadro 01: Critérios de Seleção e Pontuações Máximas

Critérios de Seleção	Pontuação Máxima
Motivos que levaram a escolha do curso	20
Expectativas em relação ao curso	20
Tema de trabalho pretendido (Objetivos e Justificativa)	30
Experiência do candidato em relação ao tema de trabalho	30

Total Pontuação Máxima: 100

§ 1º - A Carta de Intenção tem por objetivo demonstrar o interesse e as razões do candidato, suas expectativas quanto ao curso, seus objetivos e a sua justificativa.

§ 2º - A Carta de Intenção deve levar em consideração a experiência quanto ao tema objeto de estudo, conforme a metodologia ensino-aprendizado constante no §3º do art. 1º deste regulamento.

DOS RECURSOS

Art. 7º - Os recursos referentes ao processo seletivo deverão ser interpostos através do endereço eletrônico <gabinete@cecierj.edu.br>, utilizando-se o Formulário de Recursos (Anexo IV), no prazo constante no cronograma (Anexo II).

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 8º - A comissão de seleção será formada pelo Vice-Presidente de Educação Superior a Distância, o Vice-Presidente Científico e o Assessor-Chefe da Assessoria de Projetos Especiais.

§ 1º - A Comissão de Seleção não considerará, para fins de inscrição e seleção, os dados incompletos e/ou incorretos, ressaltando que os (as) servidores (as) que apresentarem dados inverídicos serão desclassificados (as) e sujeitos (as) às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

§ 2º - A Comissão de Seleção se reserva o direito de atualizar as datas de acordo com as necessidades, realizar atividades do processo seletivo aos sábados, caso haja necessidade, bem como entrar em contato com os candidatos em caso de dúvidas.

DO RESULTADO FINAL

Art. 9º - O resultado final do processo seletivo interno será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em data prevista no Cronograma (Anexo II).

§ 1º - A lista final de classificados será enviada à CEPERJ, contemplando até o dobro do número de vagas consideradas neste regulamento, para o caso de haver disponibilidade de vagas remanescentes ou decorrentes de candidatos não habilitados ou desistentes.

§ 2º - Caso o servidor selecionado não efetive sua matrícula até a data definida no cronograma (Anexo II), será chamado para a matrícula o servidor melhor selecionado dentre aqueles que compõem a lista de espera.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, ID Funcional nº _____,

lotado no (a) _____, da Fundação CECIERJ, declaro, para os devidos fins, que concordo com as regras do presente certame, que tenho disponibilidade para realizar integralmente o curso de especialização para o qual me inscrevo e que assumo o compromisso de permanecer exercendo minhas atividades laborais na Fundação CECIERJ durante o período de realização do curso a mim oferecido por meio deste Regulamento, acrescido por igual período após sua conclusão, salvo em caso de exoneração que não tenha sido decorrente de pedido próprio. Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapa/ Período

Inscrição dos candidatos - 23 de julho a 28 de julho de 2020
Divulgação do resultado preliminar - 31 de julho de 2020
Prazo para apresentação de recurso - 01 e 02 de agosto de 2020
Divulgação do resultado final e encaminhamento para o CEPERJ da lista final de classificados - 04 de agosto de 2020
Prazo final para matrícula - 07 de agosto de 2020
Segunda chamada para matrícula em caso de desistência - 10 de agosto de 2020
Prazo final para matrícula dos selecionados em segunda chamada - 11 de agosto de 2020

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO

Especificação: Máximo de 1.500 palavras.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Servidor:	Id Funcional:
1. DOS FATOS (discorrer sobre os fatos ocorridos)	
2. DO DIREITO (indicar a legislação aplicável)	
3. DO PEDIDO (especificar o que se pede)	
Local:	Data:

Id: 2261325

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATOS DO REITOR
DE 14.07.2020

PORTARIA Nº 563/2020 - DISPENSA MARCIA CHRISTINA VEIGA AMORIM, matr. nº 30.595-3, ID. 2547821-4, Professor Titular, da Função Gratificada de Chefe de Secretaria - CEEC, símbolo FG-01, código 3008, a contar de 05/11/2019.

PORTARIA Nº 564/2020 - TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 296/REITORIA/2020, referente à designação de **PRISCILA MEDEIROS TERRA PINTO**, matr. nº 36.874-6, ID. 4456739-1, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço, símbolo FG-01, código 3020, publicada no DOERJ em 04/03/2020, página 19, 2ª coluna.

PORTARIA Nº 565/2020 - DESIGNA PRISCILA MEDEIROS TERRA PINTO, matr. nº 36.874-6, ID. 4456739-1, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria - CEEC, símbolo FG-01, código 3008, a contar de 01/02/2020.

Id: 2261101

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 14.07.2020

PROCESSO Nº E-26/007/8127/2019 - HOMOLOGO a suspensão do afastamento integral remunerado do Prof. LISANDRO LOVISOLO, matr. nº 34.382-2, a partir de 01/04/2020. O afastamento foi autorizado no período de 01/04/2020 a 31/03/2021, para realizar pós-doutorado na Universidade de Alcalá, na Espanha.

DE 17.07.2020

PROCESSO Nº E-26/007/103389/2018 - HOMOLOGO o cancelamento do afastamento integral remunerado do Prof. RICARDO AZÉDO DE LUCA MONTES, matr. nº 39.257-1, a partir de 27/03/2020. O afastamento foi autorizado no período de 01/05/2019 a 30/04/2020, para realizar estágio de pesquisa de doutorado na Universidade de Melbourne, na Austrália.

PROCESSO Nº E-26/007/6837/2019 - HOMOLOGO o cancelamento do afastamento integral remunerado do Prof. SANDRO FONSECA DE SOUZA, matr. nº 37.406-6, a partir de 19/03/2020. O afastamento foi autorizado no período de 01/12/2019 a 31/03/2020, para realizar pós-doutorado no CERN - European Organization for Nuclear Research, em Genebra, na Suíça, com ônus Capes Print.

Id: 2261102

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASATO DO DIRETOR
DE 24.06.2020

PORTARIA Nº 019/2020 - NOMEIA CELSO LUIZ MOREIRA PIERONI, Professor Adjunto, matr. nº 39.595-4, como Coordenador de Extensão da Faculdade de Administração e Finanças, para mandato de 02 anos, com início retroativo ao dia 06/01/2020.

Id: 2261104

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 16.07.2020

PROCESSO Nº SEI-260007/0001205/2020 - DETERMINO a inclusão de ANDRÉ SOARES MONAT, Professor Associado, matr. nº 31.596-0, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012, considerando também a Resolução do CONSUN nº 05/2019.

DE 18.07.2020

PROCESSO Nº SEI-260007/0001376/2020 - DETERMINO a inclusão de EDUARDO FERRAZ FELIPPE, Professor Adjunto, matr. nº 37.796-0, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio do AEDA nº 052/REITORIA/2012, considerando também a Resolução do CONSUN nº 05/2019.

Id: 2261103

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 21/07/2020

PROCESSO Nº E-26/008/739/2020 - RATIFICO a inexistência da citação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., referente à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças de aparelhos de Raio-X pertencentes ao HUPE, no valor de R\$ 129.960,00, com fulcro no artigo 25, inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução pro-